



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

CONTRATO 019/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM A O MUNICÍPIO DE
IBERTIOGA, E A EMPRESA 53.386.872 DIOGO
ANTONIO DO NASCIMENTO**

O **Município de Ibertioga**, inscrito no CNPJ nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga, MG, representado pelo Prefeito **SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **53.386.872 DIOGO ANTONIO DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ nº 53.386.872/0001-04, situada na Rua ARTUR FONTANA, nº 237, bairro SANTANA, IBERTIOGA - MG, representada pelo **SR. DIOGO ANTONIO DO NASCIMENTO**, CPF nº 119.620.776-32, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo de 2 km na linha 3, o que equivale a 3,57% dos quilômetros iniciais contratados, correspondente à R\$10,14 (Dez reais e quatorze centavos por dia totalizando R\$2.007,72 (Dois mil e sete reais e setenta e dois centavos), considerando o estimado de 198 dias letivos no ano de 2024, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 19/2024, com fundamento no art 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação da linha 3, passará a ser R\$58.791,72 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unid.	Km atual	Km acrescido	Km Total

Diogo Antonio do Nascimento *Ricardo Marcelo Pires de Oliveira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



3	Contratação de Transporte Escolar - Rota do transporte Escolar linha N°03 (Saudade) Início na Fazenda (Jaira de Cima), aluno Devanil Junior Alves do Nascimento, seguindo, Fazenda Saudade, alunos Miguel Francisco Miranda, Marcela Rodrigues Miranda Brandão e Francisco, Francisco Luiz dos Santos, Mathias Francisco Miranda, Vitoria Nascimento Santos, Luan Ricardo Freitas, seguindo Rancho Novo, alunos Maria Eduarda Tavares Andrade, Samuel Camilo Tavares, Isac Jose Tavares Andrade, Obs: No horário de 11:20 fica responsável de levar aluno Pietro ate o Sítio Chapadinha de Cima acrescimo de 2 km. O total desse percurso ida e volta mais o aditivo é de 56 quilômetros. Total 12 alunos.	KM	56	2	58
---	---	----	----	---	----

2.2. Os quilômetros acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.550.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.576.001 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.500.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.2.05.03.12.365.0003.2.0043 1.500.000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no site oficial do município, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Município de Ibertioga, 28 de fevereiro de 2024.

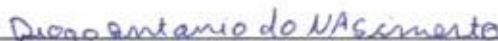


MUNICÍPIO DE IBERTIOGA

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito



53.386.872 **DIOGO ANTONIO DO NASCIMENTO**

CNPJ nº 53.386.872/0001-04

DIOGO ANTONIO DO NASCIMENTO

CPF nº 119.620.776-32

TESTEMUNHAS



Nome:

CPF nº: 133.214.616-33

Identidade nº: MG. 18.080.032



Nome:

CPF nº: 089.896.696-50

Identidade nº: MG-15.896.894